

Capítulo XV

Das disposições transitórias

Artigo 120 – O grupo gestor inicial terá mandato de três (03) anos, entre os membros da comissão organizadora, podendo ser reeleito, sendo composto de seguintes cargos:

- I – Conselho de administração: presidente, tesoureira, secretária e suplente,
- II – Conselho fiscal: um titular e um suplente.

Artigo 121 – Compete ao grupo gestor inicial:

- I – Estruturar a **ASSOCIAÇÃO PATAS CURADAS**,
- II – Estruturar plano de trabalho,
- III – Elaborar normas e regras internas,
- IV – Constituir o conselho dos profissionais,
- V – Cadastrar o quadro de associado.

Artigo 122 - O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providencias cabível.

Rio Brillhante (MS), 10 de fevereiro de 2025


Catiuce Bustamante Ramirez Barros
Presidente


Camila Garcia Ceolin OAB/MS 15.252

REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Professora Etelvina Vasconcelos, 503
Centro - Rio Brillhante - MS - CEP 79130-000 Email: servico@registrarb@gmail.com
(67) 99881-5050

PROTOCOLO – TDPI: nº 21340, em 18/03/2025

Reg. Civil de Pessoas Jurídica
Reg. nº 536, em 21/03/2025. No Livro A.

VALORES: Emol. R\$ 157,89; Funjecc 10%: R\$ 15,79; Feadmp/MS 10%: R\$ 15,79; Funadep 6%: R\$ 09,47; Funde-PGE 4%: R\$ 06,32; ISS 5%: R\$ 07,90 Valor Selo R\$ 00,00. **SELO(s):** AKY18156-290-NOR

Consulta no site www.tjms.jus.br
Rio Brillhante (MS), 21/03/2025. Maria Aparecida
Carvalho Lunes Oficiala registradora


Alexsander Ferreira Gifani
Escrivente Autorizado

